

LEI Nº 738 DE 25 DE MARÇO DE 2008

**“AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO EM
VIGOR”**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 90.000,00(noventa mil reais),para atender convênio firmado com a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), com as seguintes especificações orçamentárias:

02.09.04.244.0028.2092.339039 - Construção de banheiros.

Art. 2º - Como fonte de recursos para abrir o crédito especial de que se trata a Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro, em conformidade com a Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 25 de março de 2008.

RAIMUNDO NONATO BARCELOS

Prefeito Municipal